



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande

CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357

Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.22-19

22º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.625.109-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **EDITAL DE CONCURSOS DE PROJETOS Nº 013/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade do serviço de repactuação contratual temporária em razão da Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA atualizada em 08 de maio de 2020, Decreto nº 1027 de 18 de Dezembro de 2020 e Plano de Contingência SARS-COV-2 COVID-19 o qual recomenda que os serviços de saúde garantam área exclusiva para acolhimento e avaliação clínica para pessoas que possuam queixas respiratórias e a manutenção 10 leitos (período de 14/11/2021 a 30/11/2021) exclusivos para internações COVID-19 no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, e de profissionais para o CT- Centro de Triagem, visando a atender as ações de enfrentamento da pandemia causada pelo novo corona vírus COVID-19 considerando o aumento expressivo dos casos positivos no município, considerando que nossa cidade tem um alto índice de pessoas que se enquadram no grupo de risco (idosos), considerando ainda o elevado número de pessoas da alta temporada que estarão no município de São Francisco do Sul - SC, e considerando ainda a Portaria SES 592-2020, o qual classifica a região nordeste, onde está inserido o município de São Francisco do Sul, como região de risco potencial grave e parecer normativo do COFEN Nº 02/2020.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande

CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357

Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo é 17(dezessete) dias, ou seja, de 14 de Novembro de 2021 à 30 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 94.646,59 (noventa e quatro mil , seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, a serem pagos com a dotação orçamentaria prevista na **Clausula Quinta**, de **R\$ 60.000,00** referente ao convenio **2021TR000524** , e também o valor de **74.000,00** referente ao convenio **2021TR000611** com o Estado.

3.2. Se o paciente entubado ficar aguardando mais que **24(vinte e quatro) horas** vaga na UTI, haverá um custo diário variável com materiais e medicamentos no valor de **R\$ 1.487,00(Hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)** que também serão custeados pelo recurso do Convênio **2021TR000611** com o Estado de SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Constatada alguma variação de valores de serviços não prestados na sua totalidade os mesmos deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde após a prestação de contas. Da mesma forma havendo valores maiores que o previsto no presente Aditivo os mesmos deverão ser apresentados de forma clara para aprovação de posterior complemento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	19001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde
Codigo do Programa	0009
Projeto Atividade	2120 – Manut. da UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça 2114 – Manutenção do piso de atenção básica fixo(PAB Fixo)
Elemento de Despesa	33903999 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo do Recurso	13823– Transferência do sistema único de saúde – sus/covid19

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.



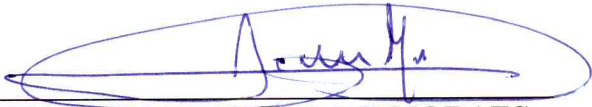
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLÁUSULA SÉTIMA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

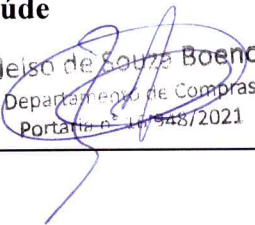
CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos ao período de 14 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

São Francisco do Sul, 07 de dezembro de 2021


JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde


**INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO - INDSH**

TESTEMUNHAS:


Jeiso de Souza Bueno
Departamento de Compras
Portaria nº 14/948/2021


Clemência M. de Souza
Diretora Executiva
INDSH - HUMNSG / UPADSH
553-28.289-20